

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO PÚBLICO E DISPONIBILIDADE DE DADOS EM TEMPO REAL PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, representado legalmente pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Paudalho-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TABS ACESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.882.433/0001-79, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 444, 13º Andar, Sala 817, Empresarial Difusora, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, representado por seu sócio/administrador, Sr. Tadeu André Bezerra de Sande, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade Profissional sob o nº 017226/0-3 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/PE e inscrito no CPF sob o nº 821.798.754-87, residente e domiciliado neste município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 025/2022, por mais 12 (doze) Mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando-se em **08/04/2023**.

**Parágrafo Único:** Pela prestação dos serviços será pago o valor anual de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e uma parcela referente a Prestação de Contas, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho – 04.122.0401.2813.0000  
Elemento de despesa - 33.90.39

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



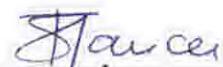


## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 04 de Abril de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

  
**TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**  
Tadeu André Bezerra de Sande  
CPF nº 821.798.754-87  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF/MF nº 06618434408

2. ERONILDO DA SILVA GOMES  
CPF/MF nº 111 889 979-22